



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 12

Data 03/12/2012



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 487/2012

Dispõe sobre  
alterações das Leis nºs  
252/93 e 410/06.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 17 de Novembro de 2012, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de vagas reservado para o cargo de provimento efetivo denominado de *Enfermeiro*, símbolo SMM-602, fica fixado em 12 (doze), alterando-se, por conseguinte, a tabela "B" do anexo II da Lei nº 410/2006, que alterou a Tabela "C" do Anexo III da Lei nº 252/93.

Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento em comissão denominado de Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SUS-1.

§ 1º - O ocupante do cargo ora criado, será responsável pela administração de unidade de saúde executando serviços na área de urgência e emergência, bem assim, em unidade hospitalar, com as mesmas características executadas.

§ 2º - Fica fixado em 03 (três) o número de vagas para o cargo ora criado.

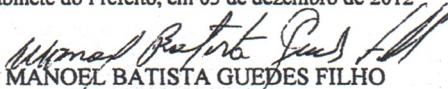
§ 3º - Fica fixado em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal, o valor da gratificação atribuída ao ocupante do cargo ora criado.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Lei, correrão à conta dos recursos previstos para a Unidade Orçamentária Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2012

  
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
PREFEITO

